



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA DE MIRACEMA DO TOCANTINS-TO
Imprensa Oficial Instituída pela Lei n° 564 de outubro de 2018

SUMÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº473/2023	2
Resoluções Municipais	2



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**PREFEITURA DE MIRACEMA DO TOCANTINS-TO
Imprensa Oficial Instituída pela Lei nº 564 de outubro de 2018**Resoluções Municipais****Resoluções Municipais****RESOLUÇÃO CMAS Nº020 de 11 DE AGOSTO DE 2023.****EXTRATO DE CONTRATO -
PROCESSO Nº473/2023****PREGÃO ELETRÔNICO Nº020/2023**

Objeto: Contratação de serviços de veículos para transporte escolar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Miracema do Tocantins -TO. A validade será de 12 meses contados da respectiva Publicação conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11, do Decreto Estadual nº6.081, de 7 de abril de 2020. Classificação funcional: 15.42.12.361.1202.2.071 consignada (s) no (s) projeto (s) /atividade, natureza (s) da despesa e fonte (s) 1.500.1001.00000, 1.540.0000.00000, 1.550.0000.00000, 1.553.000.00000, 1.575.0000.00000. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA DO TOCANTINS CNPJ: 06.075.364/0001-17.

Contratada 4G LOCACOES E SERVICOS DE TRANSPORTE LTDA CNPJ: 34.064.101/0001-48, Valor Total estimado: R\$133.923,24 (cento e trinta e três mil novecentos e vinte e três reais e vinte e quatro centavos). SIGNATÁRIOS: JOSIANE DA SILVA BRITO e 4G LOCACOES E SERVICOS DE TRANSPORTE LTDA.

Objeto: Contratação de serviços de veículos para transporte escolar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Miracema do Tocantins -TO. A validade será de 12 meses contados da respectiva Publicação conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11, do Decreto Estadual nº6.081, de 7 de abril de 2020. Classificação funcional: 15.42.12.361.1202.2.071 consignada (s) no (s) projeto (s) /atividade, natureza (s) da despesa e fonte (s) 1.500.1001.00000, 1.540.0000.00000, 1.550.0000.00000, 1.553.000.00000, 1.575.0000.00000. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA DO TOCANTINS CNPJ: 06.075.364/0001-17.

Contratada B K DE CASTRO ALVES CNPJ: 18.030.570/0001-90, Valor Total estimado: R\$237.846,36 (duzentos e trinta e sete mil oitocentos e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos). SIGNATÁRIOS: JOSIANE DA SILVA BRITO e B K DE CASTRO ALVES.

Dispõe sobre a aprovação de Recurso de Incremento Temporário.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 481 de 08 de março de 2017, art. 19 que institui o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária registrada em ata de nº 122 do dia 10 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR, utilização de recursos de incremento temporário (estruturação da rede de serviços do SUAS), via parlamentar no valor total de **R\$200.000,00 (duzentos mil reais) com finalidade de custeio dos serviços socioassistenciais de Proteção Básica e Especial**, conforme registro a seguir: **Funcional Programática: 082445031219G0001; Número da Emenda:171320520230002.**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Miracema do Tocantins - TO, 11 de agosto de 2023.

CLARET COSTA BRITO

Presidente - CMAS



Resolução CMAS de nº 019/2023.

**RESOLUÇÃO CMAS Nº021 de 11 DE
AGOSTO DE 2023.**

Dispõe sobre a aprovação de Recurso de Incremento Temporário.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 481 de 08 de março de 2017, art. 19 que institui o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária registrada em ata de nº 122 do dia 10 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR, utilização de recursos de incremento temporário (estruturação da rede de serviços do SUAS), via parlamentar no valor total de **R\$400.000,00** (quatrocentos mil reais) com finalidade de custeio dos serviços socioassistenciais de Proteção Básica e Especial, conforme registro a seguir: **Funcional Programática: 082445031219G0001; Número da Emenda: 082445031219G0001.**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Miracema do Tocantins - TO, 11 de agosto de 2023.

CLARET COSTA BRITO

Presidente - CMAS

Resolução CMAS de nº 019/2023.

**RESOLUÇÃO CMAS Nº22 DE 11
DE AGOSTO DE 2023.**

Dispõe sobre aprovação dos descartes dos formulários e das folhas resumo de usuários a partir do vencimento do prazo de cinco anos de arquivamento no CADÚNICO

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 481 de 08 de março de 2017, art. 19 que institui o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e com base nas deliberações tomadas na reunião extraordinária registrada em ata de nº 122 do dia 10 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO:

- O descarte será feito com usuários que não estão mais cadastrados em nenhum programa social do governo Federal há mais de 5 anos;
- Os usuários já estão excluídos do sistema CADÚNICO, sendo necessário o descarte de documentos dos mesmos de arquivos ainda existentes nas dependências da sede do CADÚNICO;
- O descarte será feito com a presença de dois conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e de um servidor



do CADÚNICO.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o descarte de documentos de usuários excluídos há mais de cinco anos do sistema CADÚNICO.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Miracema do Tocantins - TO, 11 de agosto de 2023.

CLARET COSTA BRITO

Presidente - CMAS

Resolução CMAS de nº 019/2023.

RESOLUÇÃO Nº25, 11 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a Prestação de Contas da Associação Aliança para um Futuro Melhor - ALIAR - Projeto Aliar Sorrisos 2.0, referência junho 2023 e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS, no uso das competências e das atribuições que

lhe são conferidas pela Lei Municipal, nº 696/2022, 30 de setembro de 2022, que altera Lei Municipal, nº 410/2015, 18 de junho de 2015, que institui o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e, com base nas deliberações tomadas e registradas em ata de nº 68 na reunião extraordinária do dia 10 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO a Lei Municipal, nº 696/2022, 30 de setembro de 2022, que altera Lei Municipal, nº 410/2015, 18 de junho de 2015.

CONSIDERANDO a apresentação do Relatório de Execução do Projeto Aliar Sorrisos 2.0, referente ao mês junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a prestação de contas da Associação Aliança para um Futuro Melhor - ALIAR - Projeto Aliar Sorrisos 2.0, conforme previsto no **Termo de Fomento nº 001/2022, com uma execução de recurso no valor de R\$392.500,00 (trezentos noventa e dois mil e quinhentos reais), ficando em conta o saldo de R\$209.907,31 (duzentos e nove mil reais e novecentos e sete reais e trinta e um centavos) em 31/05/2023. Sendo gasto no mês de junho o valor de R\$69,00 (sessenta e nove reais) com manutenção de conta, pagamentos de funcionários no valor de R\$16.000,00 (dezesseis mil reais); pagamento para a empresa Águia e Monitoramento 24hs LTDA-ME o valor de R\$1.111,00 (mil e cento e onze reais); pagamento em compras de alimentos no Supermercado Super Industrial/Rosa Odete Piris Conceição o valor de R\$1.424,91 (mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa e um centavos); pagamento da tarifa do pix enviado no valor de R\$23,86 (vinte e três reais e oitenta e seis centavos). Ficando em conta o saldo de R\$191.278,54 (cento e noventa e um mil e duzentos e setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos) em 30/06/2023.**

Art. 2º - Fica reconhecido que o Projeto Aliar Sorrisos 2.0, alcançou as metas e os resultados propostos.



Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Miracema do Tocantins- TO, 11 de agosto de 2023.

MÁRCIA TORRES BARBOSA

Presidente CMDCA

Resolução nº 009/2022-CMDCA

RESOLUÇÃO Nº26, 11 DE AGOSTO DE 2023.

**Dispõe sobre a
Prestação de
Contas da
Associação
Aliança para um
Futuro Melhor -
ALIAR - Projeto
Aliar Sorrisos
2.0, referência
julho 2023 e dá
outras
providências.**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal, nº 696/2022, 30 de setembro de 2022, que altera Lei Municipal, nº 410/2015, 18 de junho de 2015, que institui o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e, com base nas deliberações tomadas e registradas em ata de nº 68 na reunião extraordinária do dia 10 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO a Lei Municipal, nº 696/2022, 30 de setembro de 2022, que altera Lei Municipal, nº 410/2015, 18 de junho de 2015.

CONSIDERANDO a apresentação do Relatório de Execução do Projeto Aliar Sorrisos 2.0, referente ao mês julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a prestação de contas da Associação Aliança para um Futuro Melhor - ALIAR - Projeto Aliar Sorrisos 2.0, conforme previsto no **Termo de Fomento nº 001/2022, com uma execução de recurso no valor de R\$392.500,00 (trezentos noventa e dois mil e quinhentos reais), ficando em conta o saldo de R\$191.278,54 (cento e noventa e um mil e duzentos e setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos) em 30/06/2023. Sendo gasto no mês de julho o valor de R\$69,00 (sessenta e nove reais) com manutenção de conta; pagamentos de funcionários no valor de R\$18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais); pagamento para a empresa Águia e Monitoramento 24hs LTDA-ME o valor de R\$390,00 (trezentos e noventa reais); pagamento em compras de alimentos no Supermercado Super Industrial/Rosa Odete Piris Conceição o valor de R\$52,94 (cinquenta e dois e noventa e quatro reais); pagamento para a empresa ZDR transportes o valor de R\$3.900,00 (três mil e novecentos reais); pagamento da tarifa do pix enviado no valor de R\$33,86 (trinta e três reais e oitenta e seis centavos). Ficando em conta o saldo de R\$168.332,74 (cento e sessenta e oito mil e trezentos e trinta e dois reais e setenta e quatro centavos) em 31/07/2023.**

Art. 2º - Fica reconhecido que o Projeto Aliar Sorrisos 2.0, alcançou as metas e os resultados proposto.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Miracema do Tocantins- TO, 11 de agosto de 2023.



MÁRCIA TORRES BARBOSA

Presidente CMDCA

Resolução nº 009/2022-CMDCA

